



PORtuguês

(Prova oral)

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do ensino básico, a realizar em 2019 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2010/A, de 24 de junho. Deve ainda ser tido em consideração a Portaria Nº 102/2016, de 18 de outubro, o Despacho Normativo nº 3-A/2019, de 26 de fevereiro e a Declaração de retificação nº377/2019 de 29 de abril de 2019.

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor para a disciplina de **Português** do ensino básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova **oral** de duração limitada.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e dos documentos curriculares em vigor para a disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspectos relativos à prova oral:

- ❑ Objeto de avaliação;
- ❑ Características e estrutura;
- ❑ Critérios gerais de classificação;
- ❑ Material;
- ❑ Duração.
- ❑ Cotação da prova.

Este documento será afixado em local de estilo e divulgado na página da internet da unidade orgânica, para que os alunos fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar.

2. OBJETO DE AVALIAÇÃO:

Leitura
Compreensão oral
Expressão oral
Gramática

CONTEÚDOS

Texto Literário

O texto narrativo – Conto de autor.
Texto dramático – *Auto da barca do inferno*, Gil Vicente.
Texto épico – *Os Lusíadas*, de Camões.

Gramática

Recursos expressivos;
Morfologia;
Sintaxe.

3. CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA:

A Prova Oral será constituída por quatro grupos:

Grupo I – Leitura expressiva;
Grupo II – Compreensão/ interpretação do texto;
Grupo III – Gramática;
Grupo IV - Expressão oral sobre um tema.

Os grupos terão a seguinte cotação:

Grupo I – 20 pontos;
Grupo II – 30 pontos;
Grupo III – 20 pontos;
Grupo IV – 30 pontos.

Os Grupos II e III serão constituídos por questões de resposta curta.

O Grupo IV será constituído por uma questão única na qual o(a) aluno(a) terá de se expressar oralmente sobre o tema apresentado.

4. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO:

Leitura expressiva: fluência e ritmo adequados; dicção clara e audível; respeito pela pontuação; entoação variada e clara.

Compreensão/ Expressão oral/ Gramática: capacidade de interpretação e análise de texto; clareza de ideias; variedade vocabular; demonstração de conhecimentos dos conteúdos do programa; originalidade e organização de ideias; espírito crítico e conhecimento da língua portuguesa.

A prova será cotada de 0% a 100% sendo essa percentagem distribuída pelos seguintes níveis:

0 – 19 % - Nível 1

20 – 49% - Nível 2

50 – 69% - Nível 3

70 – 89% - Nível 4

90 – 100% - Nível 5

Serão alvo de desvalorização total as respostas desadequadas ao conteúdo solicitado ou totalmente incorretas.

5. MATERIAL:

A fornecer pelo professor no momento (fotocópias).

Não é permitido o porte e uso de qualquer material de apoio: caderno, livros, manual, dicionários ou outros.

6. DURAÇÃO:

A Prova Oral terá a duração máxima de 15 minutos.

Proposta elaborada pelo Departamento Curricular em reunião de 02/05/2019 e
aprovada pelo Conselho Pedagógico em 08/05/2019.

A Presidente do Conselho Pedagógico

(Ana Teresa Gonçalves)